

**ATA DA 59ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

1 Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniu-se o Plenário do **Conselho**
2 **de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR**, no Hotel Mercure Lider, SHN 5, bloco I, Asa Norte –
3 Brasília-DF. Sob a **presidência** de Anderson Fioreti de Menezes, os **conselheiros**: Anderson Amaro Lopes
4 de Almeida, Heitor Antônio Maia da Silva Dores, Claudemir José de Andrade, Oscarito do Nascimento,
5 Hugo Seguchi, Napoleão Ferreira da Silva Neto, Maria Laís da Cunha Pereira, José Antonio Assis de
6 Godoy, Celso Costa, Ana de Cássia Moraes Abdalla Bernardino, Wellington Veloso, Hélio Cavalcante de
7 Lima, Wellington Carvalho Camarço, Manoel de Oliveira Filho, Luiz Fernando Janot, Fernando José de
8 Medeiros Costa, Luiz Afonso Maciel de Melo, Gislaíne Vargas Saibro, Ricardo Fonseca, Marcelo Augusto
9 Costa Maciel, Renato Luiz Martins Nunes, Luis Hildebrando Ferreira Paz e José Roberto Geraldine Júnior,
10 **convidados**: Andréa Lúcia Vilella Arruda – representante do CEAU-CAU/BR e a **Secretária Geral da**
11 **Mesa** - Daniela Demartini Fernandes. **1. Abertura:** O presidente em exercício **ANDERSON FIORETI**, às
12 nove horas e vinte minutos do dia vinte outubro de dois mil e dezesseis, iniciou a 59ª Plenária Ordinária do
13 CAU/BR. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro:** O presidente em exercício **ANDERSON FIORETI**
14 pediu que todos, de pé, ouvissem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. Verificação da pauta:** O
15 presidente em exercício **ANDERSON FIORETI** leu a pauta perguntou se alguém teria alguma
16 observação, dúvida ou mesmo necessidade de esclarecimento. **4. Aprovação da Ata da 58ª Reunião**
17 **Plenária Ordinária do CAU/BR:** O presidente em exercício **ANDERSON FIORETI** questionou a
18 existência de alguma pendência e, após algumas correções, anunciou o regime de votação. A ata foi
19 aprovada por dezessete votos a favor e duas abstenções. **5. Comunicações:** O Presidente em exercício
20 **ANDERSON FIORETI** solicitou que o CEAU, comissões especiais e ordinárias fizessem seus
21 comunicados, informando que, por motivo de saúde o ouvidor do CAU/BR, Roberto Simon, não pode estar
22 presente naquela plenária. **CEAU – A** representante do CEAU-CAU/BR **ANDRÉA ARRUDA** disse que
23 aconteceria na próxima quinta-feira, 27 de outubro de 2017, na Confederação Nacional dos Trabalhadores
24 do Comércio - CMTC, o Seminário Arquitetura e Urbanismo, Diálogo com o Futuro, promovido pelo
25 CEAU. A programação estava bem interessante, o qual já tinha algumas inscrições feitas. Solicitou a ajuda
26 de todos na divulgação e reforçou o convite para que participem do seminário. **CEN-CAU/BR** - O
27 conselheiro **LUIZ AFONSO** informou que a CEN-CAU/BR continuava seus trabalhos depois da
28 aprovação do Regimento Eleitoral na preparação dos termos de referência para contratação da auditoria e
29 da empresa para fazer as eleições de 2017. Tudo estava dentro do cronograma. **CPP-CAU/BR** - O
30 conselheiro **WELLINGTON VELOSO** informou que a comissão estava discutindo o Plano de Ação para
31 2017. Disse que a CPP-CAU/BR tinha incluído um segundo seminário relacionado à Assistência Técnica,
32 onde a ideia seria expor os projetos desenvolvidos pelos CAU/UF. Informou que estavam tratando sobre a
33 questão do CONSTRUCARD com a gerente de clientes nacional de negócios da Caixa Econômica, que
34 esteve presente no seminário da CPP no Pará, a senhora Maria Fernandes Neves Sena. Disse que a CPP-
35 CAU/BR faria uma reunião em São Paulo com a ONG *Habitat for Humanity*, no projeto em Higienópolis,



36 São Paulo. **CRI-CAU/BR** - O conselheiro **JOSÉ ROBERTO GERALDINE JR.** fez breve relato sobre as
37 atividades da Comissão de Relações Internacionais (CRI-CAU/BR). Disse que em sua última reunião
38 ordinária, foi feita a proposta de plano de ação e orçamento referente ao exercício de 2017, foi elaborado
39 um manual de preenchimento do formulário de solicitação de registro junto ao *National Council of*
40 *Architectural Registration Boards* - Conselho Nacional dos Colegiados de Registro de Arquitetos
41 (NCARB), entidade estadunidense responsável pela regulação do exercício da Arquitetura e Urbanismo no
42 país. Relatou um vídeo conferência realizada com o *American Institute of Architects* - Instituto Americano
43 de Arquitetos (AIA) para a organização de *workshop* conjunto, a ser realizado no Brasil, no formato do
44 programa da entidade norte americana denominada *Regional/Urban Design Assistance Team* - Equipe de
45 Assistência Técnica em projeto Urbano/ Regional (R/UDAT). Informou sobre a preparação do projeto de
46 capacitação dos escritórios dos estados fronteiriços (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato
47 Grosso do Sul, Roraima e também incluindo o Amapá), em desenvolvimento pela CRI juntamente à
48 Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil), à Associação Brasileira
49 dos Escritórios de Arquitetura (AsBEA), ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) e ao Ministério do
50 Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC). Relatou a sua participação no Comitê Neociador
51 Birregional (CNB) entre o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e a União Europeia (UE), em outubro
52 em Bruxelas, e as discussões sobre o Tratado sobre Comércio de Serviços e o Direito de Estabelecimento, a
53 ser parte do Acordo de Associação Inter-Regional UE-MERCOSUL. Apresentou os seus registros do
54 encontro, destacando o interesse da parte do governo brasileiro na liberalização do comércio de serviços e
55 no tratamento recíproco para a revalidação de diplomas. Ressaltou a importância da participação do
56 CAU/BR nas tratativas internacionais sobre exportação de serviços de Arquitetura e Urbanismo, setor que
57 no Brasil que totaliza atualmente 14 milhões de dólares, e a necessidade de capacitação de nossos
58 profissionais e empresas para atuarem no exterior. Comentou sobre as demandas de manifestação recebidas
59 pela CRI do MIDC sobre o interesse do setor de Arquitetura e Urbanismo nas agendas internacionais,
60 particularmente com a China e a França. Com relação ao mercado francês, aproveitou para relatar a reunião
61 realizada em Paris com o *Conseil National de L'Ordre des Architectes* - Conselho Nacional da Ordem dos
62 Arquitetos (CNOA) da França e finalizou a fala sugerindo convite ao conselheiro George Marques, da
63 Divisão de Negociações e Serviços do Itamaraty a participar de reunião plenária e informar ao conselho
64 sobre as atualizações e oportunidades do cenário internacional no âmbito da prestação de serviços. **CPUA-**
65 **CAU/BR** - A conselheiro LUÍS HILDEBRANDO relatou a atividades da CPUA realizadas no último mês.
66 Disse que recebeu um convite para participar de um seminário internacional de desenvolvimento urbano,
67 Desafio e Soluções, que acontecerá no dia 30 de novembro, na câmara dos deputados, o qual terá a
68 participação de representantes da comissão, pois entende ser muito importante o papel político do CAU
69 junto aos deputados e senadores. Agradeceu ao CAU/BR pela ida do conselheiro Napoleão ao Tocantins,
70 pela parceria que o CAU/TO tinha com Ministério Público Estadual nas questões urbanas e ambientais.
71 Informou que o Ministério Público entregou ao CAU/TO uma carta dizendo que a reserva técnica, RT, feria



72 o Código de Defesa do Consumidor, dando um prazo de 30 dias para o CAU/TO tomar uma providência,
73 senão responderia por dolo. **CED-CAU/BR** - O conselheiro federal **RENATO NUNES** relatou que a
74 última reunião da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR havia sido realizada em Cuiabá/MT e que
75 houve duas características a serem destacadas: as comunicações feitas pelo presidente relativas ao
76 comportamento de um dos conselheiros estaduais que possuía registro provisório quando tomou posse e o
77 registro encerrou-se ainda no início do mandato, mas o conselheiro prosseguiu exercendo sua função na
78 Comissão de Ética, inclusive julgando processos e destaca que talvez essa situação vá para o CAU/BR
79 analisar. Informa ainda que no I Seminário de Ética do CAU/MT, ao final da palestra do conselheiro
80 Napoleão Ferreira, um grupo a favor da prática de reserva técnica tomou a palavra na tentativa de
81 desmoralizar o Conselho. Porém, houve um encerramento sereno e ficou o alerta de que a posição é firme
82 quanto à questão. Informa que os seminários que a Comissão de Ética tem feito pelo Brasil têm mostrado
83 uma ressonância interessante das peculiaridades da profissão em cada estado e destaca a importância da
84 continuidade desses eventos em função da natureza intrínseca e básica do comportamento e atitudes éticas
85 no exercício da profissão, e em particular junto às escolas de arquitetura. **CEF-CAU/BR** – O Conselheiro
86 **GERALDINE JUNIOR** informou os presentes sobre as atividades recentes da comissão, destacando, além
87 das análises de rotina de requerimentos de registro de diplomados no exterior, o projeto de acreditação de
88 cursos e os encaminhamentos após a aprovação do termo aditivo ao acordo de cooperação com a Ordem
89 dos Arquitetos de Portugal. Ressaltou também a apreciação de demanda das Instituições de Ensino
90 Superior para a regulamentação da atividade de extensão no âmbito dos cursos de arquitetura e urbanismo,
91 pela CEF do CAU/BR, e a demanda dos CAU/UF sobre atribuições profissionais. Contou que a CEF
92 recebeu convite para participar do 2º Seminário de Ensino e Formação Profissional do CAU/MG, e na
93 ocasião a também será feita uma capacitação para os coordenadores de cursos de arquitetura e urbanismo
94 do estado, visando avançar no cadastramento dos cursos e importação das listas de egressos, e será
95 ministrado pela assessoria da CEF-CAU/BR. Informou que a CEF recebeu resposta do Instituto Nacional
96 de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), responsável pela avaliação dos cursos de
97 graduação, sobre o uso indevido do nome de uma arquiteta e urbanista na avaliação de um curso com o
98 objetivo de ganhar maior nota na avaliação. A denúncia foi também encaminhada ao Ministério da
99 Educação (MEC). O INEP reconheceu o uso indevido do nome da colega pela instituição, e a colega
100 arquiteta e urbanista está tomando as devidas providências judiciais para solicitação das devidas
101 indenizações de danos morais. **CEP-CAU/BR** - O conselheiro **CLAUDEMIR ANDRADE** informou que a
102 CEP-CAU/BR tinha realizado um seminário em Curitiba sobre a ótica do direito autoral, e o resultado
103 daquele seminário foi uma instrução de todos os CAU/UF e CAU/BR de uma orientação de como registrar
104 direitos autorais no conselho. Que no mês de novembro realizaria em Palmas/TO, um seminário
105 denominado: RRT, um instrumento de valorização da Arquitetura e Urbanismo. **COA-CAU/BR** - A
106 conselheira **GISLAINE SAIBRO** informou que a COA-CAU/BR teve duas reuniões técnicas: uma em
107 Pernambuco e outra no Espírito Santo com um público alvo bastante diferente. Em Pernambuco contaram



108 com a participação de praticamente todos os estados do nordeste. Depois teve uma reunião no Espírito
109 Santo. O resultado desses dois eventos foram algumas sugestões importantes em termos de funcionamento,
110 trâmite e etc., que certamente irão repercutir no Regimento Geral do CAU/BR. Sobre o regimento geral,
111 informou que imaginava terminar o documento em breve. Era para ser lido naquela plenária, mas no
112 Conselho Diretor ficou definido que ficará para dezembro. Finalmente, saudou o CAU/PE que estava
113 promovendo a sua autoavaliação do programa Gespública. **CPFi-CAU/BR** - O coordenador adjunto
114 **HEITOR MAIA** informou que a licitação do seguro-viagem havia resultado deserta, e que nova licitação
115 seria feita. Se a segunda licitação também resultar deserta, o CAU/BR poderá contratar o plano que melhor
116 lhe convier. Informou também que a comissão analisou as prestações de contas trimestrais dos CAU/UF, e
117 que alguns estados estavam com pendências, as quais em sua maioria haviam sido resolvidas, com exceção
118 do CAU/ES, onde a comissão deliberou por enviar o coordenador Anderson Fioreti ao estadual para tratar
119 pessoalmente com o presidente Tito. Sobre arrecadação, informou que o período janeiro-agosto encerrou
120 6,7% acima do mesmo período em 2015. Outro ponto tratado em reunião foi a Reprogramação do CAU/DF
121 e CAU/RO, que serão analisados nesta Reunião Plenária. Relatou o pedido de reconsideração feito pelo
122 CAU/DF acerca de uma deliberação adotada pela comissão, onde, após analisar o pedido, chegou-se ao
123 entendimento que não se poderia reconsiderar uma posição adotada baseando-se em fatos posteriores. Por
124 fim, sobre o CAU/MA, relatou que a comissão analisou os relatórios da auditoria realizada in loco e do
125 conselheiro Heitor, que também esteve presente no estado, assunto inclusive que seria apreciado pelo
126 plenário logo em seguida. **PRESIDÊNCIA CAU/BR** – O presidente em exercício **ANDERSON**
127 **FIGORETI** informou que o presidente Haroldo, a conselheira Lana e o conselheiro Fernando estavam em
128 Quito para a reunião da conferência da ONU do Habitat III. Falou sobre o concurso público de arquitetura
129 da sede do CAU/BR e IAB/DF, que o edital tinha sido lançado no último dia 26 de setembro, tendo o
130 fechamento das inscrições no final do mês de outubro, no dia 31. Disse que até o dia 19 de outubro, já
131 tinham 159 inscrições feitas. Informou que estava como diretor da diretoria de administração e gestão da
132 CODHAB, pois tinha recebido um convite do presidente Gilson Paranhos no final do mês passado.
133 Concluiu seus comunicados dizendo que tinha conversado com o presidente Haroldo e com o presidente
134 Tito, do CAU/ES, para que pudessem organizar a melhor forma para que ele continuasse atendendo o
135 CAU/BR e o CAU/ES. **6. Ordem do dia: 6.1. Projeto de Deliberação Plenária Deliberação Plenária**
136 **que referenda a Resolução nº 123 de 11 de outubro de 2016, que altera a Resolução CAU/BR nº 26,**
137 **de 2012, que dispõe sobre o registro de arquitetos e urbanistas, brasileiros ou estrangeiros**
138 **portadores de visto permanente, diplomados por instituições de ensino superior estrangeiras, nos**
139 **Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras**
140 **providências. (Origem: Presidência).** O presidente em exercício **ANDERSON FIGORETI** apresentou a
141 matéria que buscava referendar resolução 123 de 11 de outubro de 2016 que altera a resolução CAU-BR
142 número 26 de 12, que dispõe dos registros de arquiteto e urbanista, brasileiro e estrangeiro, portadores de
143 visto permanente, diplomados, por instituições de ensino superior estrangeiras, nos conselhos de arquitetura



144 e urbanismo nos estados do Distrito Federal e que dá outras providências. O conselheiro **GERALDINE**
145 **JÚNIOR** disse que aquele assunto já tinha sido tratado, como mostrado nos “considerandos” da
146 Deliberação Plenária. Disse que a CEF-CAU/BR já estava trabalhando há algum tempo na perspectiva de
147 reduzir a burocracia e as exigências para a tradução de documentos, pois os custos para a tradução
148 juramentada são bastante elevados, quando anteriormente era exigida a tradução juramentada do diploma,
149 do conteúdo programático e do histórico escolar do interessado de quem cursou no exterior. O presidente
150 em exercício **ANDERSON FIORETI** colocou a matéria em regime de votação e, posteriormente,
151 anunciou a aprovação do tema por unanimidade. **6.2 - Projeto de Deliberação Plenária de julgamento do**
152 **Processo Ético-disciplinar nº 403086/2016 (CREA/SP); (Origem: Comissão de Ética e Disciplina;**
153 **Relator(a): conselheira Cássia Abdalla).** A conselheira **CÁSSIA ABDALLA**, relatora do processo,
154 procedeu à leitura de seu relatório e voto, em que propõe o não provimento ao recurso interposto pelo
155 denunciado e vota pela manutenção da sanção de “Advertência Reservada”, proferida pelo Plenário do
156 CAU/SP. Prossegue com a leitura da deliberação da Comissão, bem como da minuta de deliberação
157 plenária, que aprova os termos da Deliberação nº 121/2016-CED-CAU/BR, no sentido de negar
158 provimento ao recurso interposto e manter a decisão do Plenário do CAU/SP, do dia 18 de fevereiro de
159 2016, de advertência reservada. A conselheira **GISLAINE SAIBRO** questiona à conselheira Cássia se o
160 CAU/SP ainda tem convocado as partes interessadas do processo para comparecerem ao Plenário de
161 julgamento dos processos éticos e, caso esse procedimento ainda esteja sendo adotado, sugere que a
162 Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR verifique a regularidade dessa conduta e que seja tomada
163 alguma providência, pois pode estar em desacordo com a Resolução. A conselheira **CÁSSIA ABDALLA**
164 informa que a CED/BR já havia discutido o assunto com a conselheira Rosana Ferraz, coordenadora da
165 CED/SP, mas nada foi oficializado. Na oportunidade, perceberam certa resistência por parte da CED/SP
166 em alterarem o procedimento que vem sendo adotado e esclarece que o CAU/SP é o único Conselho que
167 adota esse tipo de procedimento para julgamento de processo ético. O conselheiro **NAPOLEÃO**
168 **FERREIRA** destaca que o Plenário deve se ater à análise do mérito apresentado no recurso e não caberia,
169 no momento, uma discussão sobre procedimentos regimentais. Esclarece que esse processo já havia sido
170 julgado em primeira instância pelo plenário do CAU/SP e agora caberia ao plenário do CAU/BR julgar o
171 mérito do que foi reivindicado pela parte. O vice-presidente **ANDERSON FIORETI** anuncia o regime de
172 votação. A Deliberação Plenária é aprovada por unanimidade dos presentes. **7.1. Pauta Especial -**
173 **Apresentação do Novo Sistema de Inteligência Geográfica do CAU/BR.** O presidente em exercício
174 **ANDERSON FIORETI** solicitou que a coordenadora de Geotecnologia do CAU/BR apresentasse a
175 matéria. A coordenadora **MÁRCIA MARINHO** apresentou ao Plenário do CAU/BR as novas evoluções
176 do novo ambiente do IGEO e respondeu os questionamentos feitos sobre o novo sistema. Agradeceu a
177 todos pela atenção e se disponibilizou para atender as demandas do plenário, das comissões, dos
178 conselheiros, dos CAU/UF etc. **6.3. Projeto de Deliberação Plenária que aprova a Resolução que**
179 **institui o procedimento para a realização de desagravo público no âmbito do Conselho de**



180 **Arquitetura e Urbanismo (CAU):** O conselheiro **NAPOLEÃO FERREIRA** informa que a Comissão de
181 Ética e Disciplina do CAU/BR apresentou, na reunião plenária de setembro, a minuta de deliberação sobre
182 desagravo público no CAU para apreciação e leitura e nesta apresentaria a minuta pronta para aprovação.
183 Relata que a CED recebeu algumas opiniões e contribuições na própria reunião plenária anterior e foram
184 feitas algumas reformulações com base nas sugestões apresentadas. Informa que essa discussão sobre o
185 desagravo surgiu originalmente no CAU/RN. Solicita ao conselheiro Hugo Seguchi que proceda à leitura
186 da minuta de resolução e que os conselheiros se manifestem em caso de solicitação de destaques. A
187 conselheira **GISLAINE SAIBRO** pediu destaque no segundo e terceiro “considerandos” e em diversos
188 trechos do documento. O conselheiro **LUIZ FERNANDO JANOT** expõe sua preocupação quanto a esse
189 instrumento. Informa que recebeu o documento em agosto para expor sua opinião, e que ele encaminhou
190 algumas considerações por ofício protocolado na presidência, mas não obteve resposta. Declara seu voto
191 contrário. Questiona que tipo de ofensa ao profissional seria essa e opina que se o profissional se sente
192 ofendido, ele deveria processar o autor da ofensa na justiça e o fato não impediria que o arquiteto
193 solicitasse ao CAU manifestação quanto ao caso. Porém, não vê necessidade de uma resolução sobre o
194 assunto e a considera excesso de burocracia. A conselheira **CÁSSIA ABDALLA**, integrante da CED-
195 CAU/BR, informou que a colaboração acima mencionada pelo conselheiro Janot não teria chegado à
196 comissão. Disse que gostaria de saber para onde aquele documento de colaboração teria sido encaminhado
197 e por que não chegou, pois se tivesse chegado certamente teria sido apreciado pela comissão. Concluiu
198 ratificando que a CED-CAU/BR desconhecia o documento mencionado. O conselheiro **NAPOLEÃO**
199 **FERREIRA** esclarece que a proposta da minuta de resolução foi amplamente debatida anteriormente e não
200 há o que se falar de burocratismo. Informa que esse tipo de instrumento existe em outros conselheiros,
201 inclusive na OAB, pois há a hipótese de o profissional ser ofendido no exercício da profissão e o Conselho
202 deve defender a imagem da profissão perante a sociedade. Relata que toda a redação foi elaborada com o
203 acompanhamento da assessoria jurídica da Comissão e que não vê impedimentos ou nenhum argumento de
204 ilegalidade ou arbitrariedade. A conselheira **GISLAINE SAIBRO** relata que o tema passou pela Comissão
205 de Organização e Administração na forma de consulta e que já havia conversado com o conselheiro
206 Napoleão Ferreira previamente, mas gostaria de ter tido a oportunidade de conversar novamente para
207 esclarecer sobre como o instrumento funcionará e para que dúvidas sejam dirimidas sobre tramitação e
208 mérito. Informa que se sentiu na necessidade de fazer destaques em quase todo o corpo da resolução, mas a
209 maior parte dos motivos é dúvidas de tramitação e quanto ao mérito propriamente dito. Considera não
210 possuir conhecimento suficiente da matéria para pedir vista, por se tratar de tema eminentemente tratado
211 pela Comissão de Ética. Opina que os “considerandos” da minuta de resolução destacam que o instrumento
212 possui a finalidade de promover a reparação moral do arquiteto e urbanista ofendido no exercício da
213 profissão, mas estava se discutindo que o desagravo seria para defender a Arquitetura e o Urbanismo.
214 Considera que o Conselho teria que eventualmente promover um outro tipo de denúncia em função de uma
215 ofensa à pessoa. Questiona também se a ofensa for proferida por arquiteto e urbanista, qual seria o



216 tratamento dado: seria submetido ao Código de Ética do CAU/BR? Coloca que além de o ofensor poder ser
217 um arquiteto e urbanista, o ofensor poderá ser um conselheiro. Assim sendo, como o conselheiro seria
218 tratado pelo conselho nesse caso? Esses seriam os principais questionamentos. O conselheiro **NAPOLEÃO**
219 **FERREIRA** considera as questões apresentadas são legítimas e muito pertinentes, mas a primeira questão
220 que deve ser colocada é quanto ao caráter da ofensa, que está exposto no segundo “considerando”, que é a
221 ofensa ao profissional no exercício de suas atividades, de forma que atinja a credibilidade pública da
222 Arquitetura e Urbanismo. Destaca que outras ofensas poderão caber processo judicial, em caso de calúnia,
223 difamação ou injúria, mas o Conselho deve tratar da profissão e não poderá extrapolar isso. Diante das
224 discussões e diversas dúvidas suscitadas, o conselheiro **RENATO NUNES** solicitou vista da matéria.

225 **6.4. Projeto de Deliberação Plenária que homologa Registro de profissionais diplomados em**
226 **instituições de ensino estrangeiras. Interessados: Andres Martin Segal, Astrid Pudzuhn, Carla**
227 **Fatima Torres Linares, Carlos Martín Dalla Costa, Eduardo Gabriel Arroyo, Fernando Guilherme**
228 **Ribeiro Fernandes, José Wilson Borges e Soares, Marco Antônio Rodrigues Alves de Carvalho,**
229 **Marina Pedroso Correia, Mario Bruno Carvalho da Rocha Leite, Ricardo Jose Monti, Roniel Reyes**
230 **Salazar, Ruth Cristina Sanabria Dendia, Vivian Reimers Ortiz (Origem: Comissão de Ensino e**
231 **Formação).** O conselheiro **GERALDINE JÚNIOR** sugeriu que alguns processos de homologação
232 fossem analisados em bloco, por semelhança do mérito. O presidente em exercício **ANDERSON**
233 **FIGURETI** consultou o Plenário e o mesmo aceitou a proposta. O conselheiro **GERALDINE JÚNIOR**
234 apresentou os projetos de deliberações plenárias de **JOSÉ WILSON BORGES E SOARES** e **MÁRIO**
235 **BRUNO CARVALHO DA ROCHA LEITE**, aprovados na CEF-CAU/BR via acordo de cooperação entre
236 CAU/BR e OA/PT. O presidente em exercício **ANDERSON FIGURETI** disse que a matéria estava em
237 discussão. Sem manifestações do Plenário, colocou o tema em regime de votação e, posteriormente,
238 anunciou a homologação dos registros definitivos aos estrangeiros por unanimidade dos presentes. O
239 conselheiro **GERALDINE JÚNIOR** apresentou os projetos de deliberações plenárias de **CARLA**
240 **FÁTIMA TORRES LINARES, FERNANDO GUILHERME RIBEIRO FERNANDES, RUTH CRISTINA**
241 **SANABRIA DENDIA, EDUARDO GABRIEL ARROYO, RICARDO JOSÉ MONTI, CARLOS**
242 **MARTIN DALLA COSTA, ASTRID PUDZUHN, ANDRES MARTIN SEGAL, MARCO ANTÔNIO**
243 **RODRIGUES ALVES DE CARVALHO, MARINA PEDROSO CORREIA, VIVIAN REIMERS ORTIZ e**
244 **RONIEL REYES SALAZAR**, aprovados na CEF-CAU/BR, que homologa os registros de profissionais
245 diplomados em instituições de ensino estrangeiras. O presidente em exercício **ANDERSON FIGURETI**
246 disse que a matéria estava em discussão. Sem manifestações do Plenário, colocou o tema em regime de
247 votação e, posteriormente, anunciou a homologação dos registros definitivos aos estrangeiros por
248 unanimidade dos presentes. **6.5. Projeto de Deliberação Plenária que homologa a Reprogramação do**
249 **Plano de Ação 2016 do CAU/DF e CAU/RO (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O
250 coordenador adjunto **HEITOR MAIA** iniciou a apresentação mostrando um panorama geral dos CAU/UF,
251 onde 22 haviam realizado reformulações orçamentárias, elevando o total para 24 com os dois a seguir. Acre



252 e Maranhão não enviaram suas Reprogramações, e Rio de Janeiro optou por não realizar. Prosseguiu por
253 apresentar os percentuais aplicados em cada área pelos dois CAU/UF. Ressaltou que o DF possui uma
254 situação atípica, que é ter receita de anuidades maior que a de RRT. Já Rondônia, a arrecadação de RRT
255 supera a de anuidades em mais de duas vezes. O CAU/DF prevê orçamento de R\$ 2,46 milhões e o
256 orçamento do CAU/RO fica em R\$ 1,29 milhão. Em seguida, fez a leitura da deliberação plenária e da
257 Resolução que homologa as Reprogramações. Posta a matéria em votação, aprovada por unanimidade. **6.6.**
258 **Projeto de Deliberação Plenária que aprova as recomendações da CPF-CAU/BR a respeito da**
259 **auditoria realizada no CAU/MA (CPF);** O coordenador adjunto **HEITOR MAIA** informou que,
260 conforme deliberação plenária adotada anteriormente, foi realizada uma auditoria *in loco* no CAU/MA,
261 com o acompanhamento do processo pelo conselheiro Heitor. Relatou que o auditor chefe do CAU/BR
262 visitou o estadual, fazendo um levantamento minucioso da situação contábil e financeira do conselho, e
263 informou que posteriormente ele próprio esteve no CAU/MA para fazer uma avaliação da situação
264 institucional, conversando com o corpo técnico, funcionários, presidente e vice, e que a análise dos dois
265 relatórios pela CPF resultou nas medidas propostas pela comissão ao plenário. Ressaltou que há
266 determinações e também recomendações. Prosseguiu pela leitura da Deliberação Plenária. Posta a matéria
267 em discussão, a conselheira **GISLAINE SAIBRO** fez alguns apontamentos textuais e de numeração no
268 documento. O conselheiro **HEITOR MAIA** ressaltou que o CAU/MA possui um histórico de
269 desorganização institucional, inclusive com as despesas de pessoal em 2015 ultrapassando 70% do
270 orçamento, demonstrando desobediência às normas, diretrizes e determinações do CAU/BR. Nota-se
271 recentemente que há interesse da administração do Conselho em sanar estes problemas, com adoção de
272 várias medidas relativas à contratações e demissões. O conselheiro **RENATO NUNES** indagou se o
273 Tribunal de Contas, ao analisar anos anteriores, poderia detectar irregularidades. O relator **HEITOR**
274 **MAIA** informou que os anos anteriores passaram pelos processos previstos em resolução e não foram
275 detectadas irregularidades. Em 2015 houve a omissão de prestar contas, juntamente a um déficit
276 orçamentário, o que levou o CAU/BR a tomar as devidas providências. O conselheiro **ANDERSON**
277 **FIGLIOLI** pediu a palavra para relatar que acompanhou o processo e que com relação às contas anteriores
278 a 2015 não há indícios de irregularidades. Houve déficit em 2014, mas dentro da normalidade da oscilação
279 orçamentária dos Conselhos. O que parece que houve no Maranhão foi um descontrole. Mesmo nessa
280 auditoria realizada pelo CAU/BR não há indícios de desvio ou má fé, fica apenas evidenciado um
281 descontrole da gestão, ora na parte contábil, ora na parte administrativa. Ressaltou que o plano de
282 recuperação proposto se resume a três ações: a reabertura das contas de 2015, de modo a sanar o problema
283 que deu origem à discussão, a execução do orçamento 2016, pois o descontrole continua, e a terceira ação é
284 o desenvolvimento do orçamento 2017. O conselheiro **NAPOLEÃO FERREIRA** afirmou que está na hora
285 de se rever o conceito de CAU Básico, no sentido de se formular uma estratégia para que ele supere esta
286 fase. O conselheiro **LUIZ AFONSO** relatou que quando houve problemas no CAU/RR relativos a
287 pagamento de jetons, o CAU/RR foi acusado de ter errado e que teria de ressarcir os valores. Porém foi



288 realizada auditoria e constatou-se que estava cumprindo a Lei Nº 11.000. O que se observa do CAU/BR em
289 relação ao CAU/MA é outra postura, ou seja, há dois pesos e duas medidas. O conselheiro **OSCARITO**
290 **ANTUNES** sugeriu que se estabelecessem prazos de cumprimento. A conselheira **GISLAINE SAIBRO**
291 concordou com a estipulação de prazos e sugeriu penalização por não cumprimento. O relator **HEITOR**
292 **MAIA** ressaltou que se nota que alguns dos problemas operacionais que ocorrem, não só no CAU/MA
293 como em vários outros conselhos, se dá pela forma de contratação do corpo técnico, pois se confunde
294 muito cargo de livre provimento com cargo de confiança, então o gestor coloca pessoas de confiança para
295 trabalhar na parte técnica do conselho e então ocorrem problemas. É preciso contratar pessoas que tenham
296 competência para exercer o trabalho de forma adequada. Sobre os CAU Básicos, afirmou que está havendo
297 uma coleta de informações para rever o conceito. O conselheiro **WELLINGTON VELOSO** enfatizou a
298 gravidade da situação e sugeriu que houvesse um acompanhamento do andamento das sugestões propostas
299 ao CAU/MA. O conselheiro **ANDERSON FIORETI** salientou que sobre os prazos, há dois tipos: o de
300 ação do CAU/BR junto ao CAU/MA, o que se inicia de imediato a partir da aprovação da deliberação, e o
301 prazo de cumprimento do CAU/MA das ações solicitadas, o que estão contemplados nas resoluções do
302 CAU/BR de acordo com o que se trata: prestação de contas, elaboração de plano de ação, reprogramação
303 orçamentária etc. A conselheira **GISLAINE SAIBRO** esclareceu que os prazos em questão se referem
304 estritamente ao cumprimento das ações propostas. O conselheiro **LUIZ AFONSO** observou que a
305 deliberação determina que o CAU/MA observe a Lei Nº 12.378, porém, a lei é de 2010, logo, faltou
306 vontade do CAU/MA de cumpri-la. Ressaltou que o fato de não haverem pessoas aptas a realizar a
307 contabilidade e assessoria jurídica no estado não é motivo para descumprir a lei, e que está previsto na Lei
308 Nº 12.378 que o CAU/BR poderá intervir no CAU/UF que não cumprir a lei e as Resoluções, e só agora
309 depois de 4 ou 5 anos o CAU/MA irá cumprir a lei, fato que lhe causa estranheza. O relator **HEITOR**
310 **MAIA** afirmou que ficou claro ao visitar o CAU/MA que há uma vontade de consertar a situação, agora, se
311 houver a necessidade de ter uma resposta formal, um prazo, o plenário pode impor. O conselheiro
312 **ANDERSON FIORETI** informou que foi considerada a possibilidade de se realizar uma intervenção, mas
313 concluiu-se mais adequado o plano de recuperação, que é uma possibilidade anterior à medida mais
314 drástica. Posta a matéria em votação, foi aprovada por vinte votos a favor e dois contrários. **6.7. Projeto de**
315 **Deliberação Plenária que aprova a representação do CAU/BR no XXV Congresso da Federação**
316 **Panamericana de Associações de Arquitetos, entre os dias 23 e 27 de novembro em Assunção, no**
317 **Paraguai (Origem: Comissão de Relações Internacionais);** O conselheiro **GERALDINE JÚNIOR**
318 informou que a comissão discutiu o assunto recentemente em sua última reunião, tendo em vista que teriam
319 naquele congresso uma importante reunião com representantes do grupo da arquitetura do Mercosul, a
320 Associação de Arquitetos do Uruguai, e do Colégio Paraguaio de Arquitetos, tendo em vista a necessidade
321 de implementação do Acordo Marco, firmado em novembro do ano passado, que permite também a livre
322 circulação de profissionais. Teria também a eleição da Federação Pan-americana de Arquitetos, atualmente
323 presidida pelo arquiteto e urbanista João Suplicy. Fez a leitura do texto da representação do CAU BR no



324 congresso. O presidente em exercício **ANDERSON FIORETI** disse que o Plenário teria que fazer a
325 designação da representação do CAU/BR para aquele congresso. Informou, como a presidência tinha o
326 encaminhamento da proposta da representação, que o CAU/BR fosse representado no congresso por um
327 representante da CEP-CAU/BR, por um representante da CEF-CAU/BR e um do CEAU, tendo em vista o
328 processo de discussão que aconteceria naquele congresso. Disse que gostaria que colocassem a designação
329 da proposta pela presidência com relação à representação. O conselheiro **NAPOLEÃO FERREIRA**
330 ressaltou que, no Brasil, a instituição que representa o Brasil na Federação Pan-americana era o Instituto de
331 Arquitetos do Brasil – IAB/DN. Disse que para o CAU/BR participar do congresso, seria como observador
332 do congresso, pois o CAU/BR tem interesse em saber o que a Federação Pan-americana e o IAB estavam
333 pensando em termos de política profissional. A conselheira **CÁSSIA ABDALLA** questionou se não estava
334 havendo uma inversão de valores quando: o CAU/BR mandar três representantes para um evento
335 internacional, com custos altíssimos, e não ter dinheiro para mandar representantes para o Seminário de
336 RRT que aconteceria em Palmas/TO no início do mês de novembro. O conselheiro **CLAUDEMIR**
337 **ANDRADE** disse que era importante a questão de convênios do CAU/BR com outras entidades
338 internacionais, para que o próprio conselho tenha a sua amplitude em termos de conhecimento da
339 importância de posição dos arquitetos brasileiros em outros países. O conselheiro **RENATO NUNES**
340 ressaltou que aquele assunto era delicado, na medida em que encontros internacionais entre colegas da
341 mesma profissão eram difíceis de pescar resultados imediatos, mas somente na continuidade dos encontros.
342 Fez uma proposta sugerindo que o CAU/BR poderia ter somente um representante. O conselheiro
343 **NAPOLEÃO FERREIRA** ressaltou que concordava com a proposta do conselheiro Renato Nunes. O
344 conselheiro **LUIZ FERNANDO JANOT** disse que a proposta do conselheiro Renato era coerente,
345 trocando o termo da deliberação para “representação”. O presidente em exercício **ANDERSON FIORETI**
346 informou que a presidência, proponente da matéria, manteria a proposta da “missão”, não simplesmente de
347 uma “representação”, pois estavam discutindo uma aproximação de duas instituições maduras, o CAU/BR
348 e a Federação Panamericana de Arquitetos, e que a presidência estava entendendo que por aquela federação
349 estar promovendo o seu congresso anual, o CAU BR, com o interesse que tem de elaborar aquela
350 aproximação e também buscar tratativas para assinaturas de convênios, como também vem fazendo com
351 várias federações mundo afora, seria necessária uma representação um pouco mais robusta do conselho, a
352 partir de uma missão. Colocou a matéria em votação e, posteriormente, anunciou a rejeição do tema por
353 doze votos contrários, onze votos a favor, com a declaração de voto do conselheiro Celso Costa, e uma
354 abstenção. **7. Comunicados:** A conselheira **CÁSSIA ABDALLA** disse que notou que o item de pauta
355 Comunicação dos Conselheiros não veio na ata da reunião passada, aprovada hoje. Lamentou chegar
356 atrasada para votação da ata e não ter tido a oportunidade de ressaltar o fato antes da aprovação. Inclusive
357 que teve uma comunicação do conselheiro Hildebrando, que mencionava da ida do conselheiro Napoleão
358 ao CAU/TO, agradecendo a presidência do CAU/BR por ter viabilizado a ida do coordenador da CED-
359 CAU/BR. Ressaltou também que a mesma estaria indo à Palmas por custo próprio, para participar do



360 evento da CEP-CAU/BR sobre RRT, por entender a importância do tema para a profissão. O conselheiro
361 **LUÍS HILDEBRANDO** comunicou que Tocantins receberia o Seminário Nacional da CEP-CAU/BR
362 sobre o RRT como valorização profissional. Informou a ida do arquiteto e urbanista Bruno Capanema, pois
363 tem uma penetração muito boa com jovens profissionais. Também convidou o superintendente do
364 SEBRAE/TO, um palestrante que fala sobre inovação. Convidou todos os conselheiros presentes para o
365 evento do dia 10 e 11 de novembro de 2016 em Palmas/TO e concluiu dizendo que o Rio Grande do Sul
366 mandaria seis conselheiros. **8. Encerramento.** O presidente em exercício **ANDERSON FIORETI**
367 encerrou a reunião às doze horas e quinze minutos, desejando a todos os conselheiros um bom retorno aos
368 seus lares e agradeceu pelo aceite da convocação feita pelo CAU/BR para aquela reunião.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

Presidente do CAU/BR

RAQUELSON DOS SANTOS LINS

Secretária Geral da Mesa em Exercício do CAU/BR

**59ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR****Folha de Votação**

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
AC	Anderson Amaro Lopes de Almeida	X			
AL	Heitor Antônio Maia da Silva Dorés	X			
AM	Claudemir José de Andrade	X			
AP	Oscarito Antunes do Nascimento	X			
BA	Hugo Seguchi	X			
CE	Napoleão Ferreira da Silva Neto				X
DF	Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz	-	-	-	-
ES	Anderson Fioreti de Menezes				X
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro				X
MA	Maria Laís da Cunha Pereira	X			
MG	José Antonio Assis de Godoy			X	
MS	Celso Costa	X			
MT	Ana de Cássia M. Abdalla Bernardino				X
PA	Wellington De Souza Veloso			X	
PB	Hélio Cavalcanti da Costa Lima	X			
PE	Fernando Diniz Moreira				X
PI	Wellington Carvalho Camarço				X
PR	Manoel de Oliveira Filho	X			
RJ	Luiz Fernando Donadio Janot	X			
RN	Fernando José de Medeiros Costa	X			
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos				X
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	X			
RS	Gislaine Vargas Saibro	X			
SC	Ricardo Martins da Fonseca	X			
SE	Marcelo Augusto Costa Maciel				X
SP	Renato Luiz Martins Nunes	X			
TO	Luis Hildebrando Ferreira Paz	X			
IES	José Roberto Geraldine Júnior	X			

Histórico da votação:**Sessão Plenária nº:** 59ª Plenária Ordinária**Data:** 20/10/2016**Matéria em votação:** Aprovação da ata da 58ª Plenária Ampliada.**Resultado da votação:** Sim (17) Não (00) Abstenções (02) Ausências (08) Total (27)**Ocorrências:****Secretário da Sessão:****Presidente da Sessão:**